

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI Nº 1.674 DE 04 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

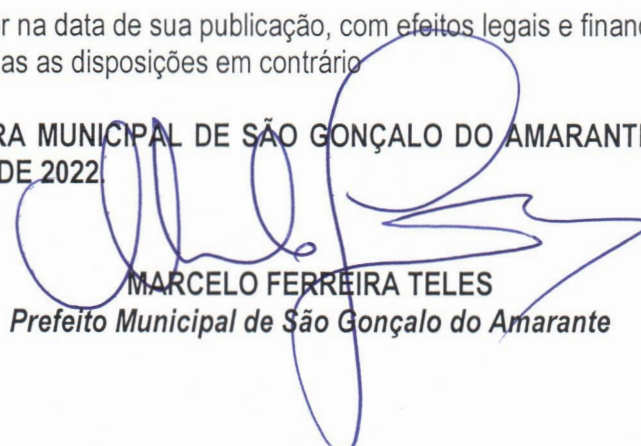
**Art. 1º.** Fica reajustado em 11% (onze por cento) a remuneração dos servidores públicos efetivos pertencentes ao Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Os servidores que tenham como base o salário mínimo terão reajuste complementar para alcançar o somatório total do reajuste de 11% (onze por cento).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes para aplicação desta Lei correrão por dotações próprias no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO  
PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2022.**



**MARCELO FERREIRA TELES**  
*Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**ANEXO I**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1404/2017**  
**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CEARÁ**

| CARGO                  | RECRUTAMENTO | QUANTIDADE | SALÁRIO BASE |
|------------------------|--------------|------------|--------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO  | CONCURSO     | 4          | R\$ 1.478,21 |
| ALMOXARIFE             | CONCURSO     | 1          | R\$ 1.989,66 |
| COPEIRA                | CONCURSO     | 5          | R\$ 1.212,00 |
| DIGITADOR              | CONCURSO     | 1          | R\$ 2.131,78 |
| MONITOR DE INFORMÁTICA | CONCURSO     | 1          | R\$ 1.847,77 |
| MOTORISTA              | CONCURSO     | 1          | R\$ 1.960,20 |
| RECEPCIONISTA          | CONCURSO     | 2          | R\$ 1.989,66 |





**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.04.05/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.674 DE 04 DE MAIO DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
aos 04 dias do mês de maio de 2022.

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal